

DECRETO Nº 409, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Número completo	Decreto nº 409/2026
Tipo	Decreto
Data de publicação	15/04/2026
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/dom/ed-027/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DA “CASA DE CULTURA” E “CASA DAS UTOPIAS” PARA A CTMAR-MARÉ.

CONSIDERANDO o na evolução do interesse público cabe à Administração Municipal decidir sobre os seus mecanismos de gestão;

CONSIDERANDO que dentro os objetivos da Companhia de Cultura e Turismo de Maricá (CTMAR) está “gerir, fomentar e/ou criar equipamentos culturais diversos, tais como museus, teatros, cinemas, bibliotecas, casas temáticas, de espetáculo e espaços culturais diversos” (*Estatuto Social, art. 3º, IX*);

CONSIDERANDO a Administração Pública Municipal vislumbra como auspiciosa e necessária, para o melhor desenvolvimento e aproveitamento dos equipamentos públicos “Casa de Cultura” e “Casa das Utopias”, passar a sua gestão para a CTMAR-MARÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º A gestão dos equipamentos descritos a seguir passam a ser de responsabilidade da Companhia de Cultura e Turismo de Maricá (CTMAR), companhia de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma sociedade anônima de capital fechado, integrante da Administração Indireta do Município de Maricá, com prazo de duração indeterminado, cuja constituição foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025, que se rege pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), pela Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025).

I - “Casa de Cultura”;

II - “Casa das Utopias”.

Parágrafo único. O ato de gestão, ora estabelecido, não prevê a alienação dos bens imobiliários relativos àqueles equipamentos nem a outorga de direitos sobre eles.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ